



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2002, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

**"ALTERA TABELA DE INCIDÊNCIA  
CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.346/90 -  
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ALTERADA  
PELAS LEIS MUNICIPAIS 3.023/96 , 3.132/96 E  
3.869/2001"**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


**Art. 1º.** A Tabela de Incidência, que faz parte integrante da Lei Municipal 2.346/90 - Código Tributário Municipal, alterada pelas Leis Municipais nºs 3.023/96, 3.132/96 e 3.869/2001, passa a vigorar com a nova redação nos termos da tabela em anexo, a qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2002

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
IARA SUZANA DA COSTA  
Secr. Mun. de Administração Substituta

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
TABELA DE INCIDÊNCIA - 2003

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	VALOR DO IMPOSTO OU TAXA EM URM
<b>I – ALÍQUOTA FIXA – URM</b>	
<b>1 – TRABALHO PESSOAL</b>	
a) Profissionais	
a-1) profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados – nível 01.	93,03
a-2) outros serviços profissionais com curso médio – nível 02.	46,53
a-3) diversos – nível 03.	
b) Diversos	23,27
b-1) agenciamento, corretagem, representação, comissão e qualquer outro tipo de intermediação.	93,03
b-2) outros serviços não especificados.	55,83
<b>2 – SOCIEDADES CIVIS</b>	
Por profissional habilitado, sócio, empregado ou não.	186,09
<b>3 – SERVIÇOS DE TAXIS</b>	
Por veículo	69,78
 <b>II – ALÍQUOTA SOBRE A RECEITA BRUTA</b>	 <b>% S/BASE DE CÁLCULO</b>
1 – serviços de execução de obras de construção civil, obras hidráulicas e outras obras semelhantes, inclusive serviços auxiliares e complementares, serviços de demolição, conservação e reparação de edifícios, estradas, pontes e congêneres, e elaboração de projetos para obras e serviços de construção civil.	4,0
2 – retenção na fonte.	10,0
3 – serviços de diversões públicas:	
a) cinemas	5,0
b) espetáculos musicais:	
b-1) quando realizados em locais com capacidade para até 200 espectadores.	2,0
b-2) demais casos	5,0
c) demais modalidades	5,0
4 – serviços de transporte coletivo realizado através de ônibus em linhas regulares.	2,5
5 – arrendamento mercantil (leasing).	5,0
6 – serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises clínicas e anatomia patológica, clínicas de fisioterapia, ambulatórios, pronto-socorro, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação, de banco de sangue, leite, pele, olhos e congêneres.	
a) receitas vinculadas ao INSS/SUS, IPERGS.	2,0
b) demais receitas.	3,0
7 – pedágio	5,0
8 – instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central	5,0
9 – demais tipos de prestação de serviços	3,0



DA TAXA DE EXPEDIENTE

VALOR DO  
IMPOSTO OU TAXA  
EM URM

1 – atestado, declaração, por unidade.	6,98
2 – autenticação de plantas, por unidade.	6,98
3 – certidão, por unidade ou por folha.	9,30
4 – expedição de alvará, carta de Habite-se ou certificado, por unidade.	16,27
5 – expedição de segunda via de alvará, carta de Habite-se ou certificado por unidade.	9,30
6 – inscrições, exceto as no Cadastro Fiscal, por unidade.	16,27
7 – baixa de alvará de licença para localização e funcionamento	9,30
8 – fotocópias de plantas, além do custo da reprodução, por folha.	9,30
9 – inscrição em concurso.	22,22
10 – outros procedimentos não previstos	0,78
11 – certidões negativas de débitos municipais validade: 90 dias.	9,30
12 – licença p/ baile (noite)	21,87
13 – licença p/ reunião dançante (matine)	9,30
14 – registro marca de gado	9,30
15 – licença p/ comercializar em finados	10,29
16 – cópia xerox (unidade)	0,14
17 – mapa geral do Município	44,45
18 – mapa zona urbana	29,92

DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

1 – Abertura de rua s/ calçamento	6,98
2 – Abertura de rua c/ calçamento, por metro.	5,64
3 – Abertura de rua c/ asfalto, por metro.	37,91
4 – Reposição com massa asfáltica a frio	27,20
5 - Recolhimento de lixo (entulhos):	
a) Leve ½ carga	9,39
b) Leve 01 carga	18,80
c) Pesado ½ carga	18,80
d) Pesado 01 carga	37,59
6 – numeração ou renumeração de prédios.	9,30
7 – muro em tijolos furados com cinta em concreto e alicerce pedra gres.	37,23
Passeio.	23,26
Meio fio: - concreto	93,50
- pedra gres	11,63
8 – roçagem, limpeza de terrenos por m <sup>2</sup> .	9,30
9 – liberação de bens apreendidos ou depositados por dia ou fração.	9,30
10 serviços de cemitério:	
Perpetuidade sepultura rasa por m <sup>2</sup> , na sede	74,43
Perpetuidade sepultura rasa por m <sup>2</sup> , fora da sede	46,53
Nicho	462,72

	<i>VALOR DO IMPOSTO OU TAXA EM URM</i>
11 – Aluguel de capela.	17,10
12 – Retroescavadeira(Rodoviário), por hora operada.	34,46
13 – Retroescavadeira(PRONAF), por hora operada.	15,90
14 – Pá Carregadeira(Rodoviário), por hora operada.	51,70
15 – Trator de Esteira(Rodoviário), por hora operada	57,44
16 – Motoniveladora(Rodoviário), por hora operada:	
a) pequenos estabelecimentos	27,72
b) demais estabelecimentos	28,72
17 – Perfuratriz poços artesianos(PRONAF), por metro:	
a) pequenos estabelecimentos	2,88
b) demais estabelecimentos	6,87
18 – Trator Agrícola - até 65 CV - c/ equipamento (PRODESA), por hora operada:	
a) pequenos estabelecimentos	8,00
b) demais estabelecimentos	19,08
19 – Trator Agrícola – 65 à 100 CV – c/ equipamento (PRODESA), por hora operada:	
a) pequenos estabelecimentos	13,31
b) demais estabelecimentos	31,74
20 – ÔNIBUS (Rodoviário), por hora trabalhada.	28,72
21 – Caminhões Caçamba, por hora trabalhada.	34,46
22 – Caminhão com Guindaste:	
a) até 12 Km	12,82
b) acima de 12 Km	12,82 (+ 0.60/ Km)
23 – Aluguel da quadra do Ginásio de Esportes Caetano Tedesco p/ hora:	
a) diurna	8,55
b) noturna	17,10
24 - Aluguel do camping da Lagoa dos Barros p/ pessoa/dia	0,86
<hr/>	
DA TAXA DE LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE ESTABELECIMENTO	16,27
<hr/>	
DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL	
1 – prorrogação até as 22 h	93,03
2 – prorrogação além das 22 h	186,08
3 – antecipação de horário	93,03
<hr/>	
DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE DE QUALQUER TIPO	93,03
<hr/>	
DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
Qualquer fim, por m <sup>2</sup> ou fração	7,92

DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS E AMBULANTES:

VALOR DO IMPOSTO OU TAXA EM URM

1 de licença de localização de estabelecimento com localização fixa, de qualquer natureza	
a) prestação de serviço:	
1 – pessoa física	46,53
2 – pessoa jurídica	
2.1 – mais de 100 empregados	279,18
2.2 – de 21 à 100 empregados	186,12
2.3 – até 20 empregados	93,07
b) comércio:	
1 – grande porte mais de 100 m <sup>2</sup>	139,59
2 – médio porte 51 à 100 m <sup>2</sup>	93,07
3 – pequeno porte até 50 m <sup>2</sup>	46,53
c) indústria:	
1 – grande porte (+ de 100 empregados)	372,25
2 – médio porte (de 16 à 100 empregados)	232,64
3 – pequeno porte (até 15 empregados)	116,33
d) atividades não compreendidas dos itens anteriores	93,07
2 licença de ambulantes:	
a) sem veículo	27,92
b) com veículo de tração	55,84
c) com veículo motorizado	139,59
d) em tendas, estandes, similares, inclusive nas feiras, anexo ou não a veículo, por mês ou fração.	46,53
3 – jogos e diversões públicas exercidos em tendas, estandes, palanques ou similares em caráter permanente ou não, por mês ou fração, por tenda, estande, palanque ou similar, circo.	139,59

DA TAXA DE ANÁLISE E LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

1 – pela aprovação ou revalidação de projetos de:	
a) construção, reconstrução, reforma ou aumento de prédio de madeira ou misto:	
1 com área até 60 m <sup>2</sup>	17,10
2 – com área entre 61 e 100 m <sup>2</sup>	23,26
3 – com área entre 101 e 300 m <sup>2</sup>	0,50
4 – com área superior a 300 m <sup>2</sup>	139,58
b) construção, reconstrução, reforma ou aumento de prédio de alvenaria:	
1 – com área até 60 m <sup>2</sup>	25,65
2 com área entre 61 e 100 m <sup>2</sup>	46,53
3 – com área entre 101 e 400 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> ou fração excedente.	0,93
4 – área superior a 400 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> ou fração.	0,46
c) loteamento e arruamentos, para cada 10.000 m <sup>2</sup> ou frações.	279,15
2 – pela prorrogação de prazo para execução da obra, por ano de prorrogação.	25,64

VALOR DO  
IMPOSTO OU TAXA  
EM URM

---

TAXI	
a) Multa	23,26

---

ÔNIBUS	
a) Multa	139,58

---

DAS TAXAS SANITÁRIAS

1 – Alvará de Licença para Localização e Funcionamento (Pessoa jurídica).	42,74
2 – Alvará de Licença para Localização e Funcionamento (Produtor Rural).	25,64
3 – Registro no S.I.M.	25,64
4 – Registro de produtos, rótulos ou embalagens.	34,19
5 – Deslocamento para inspeção, por Km.	0,13
6 – Encerramento das atividades ou mudança de endereço.	24,10
7 – Inspeção de abate – bovino, bubalino.	1,21
8 – Inspeção de abate – suínos, caprinos, ovinos.	0,40
9 – Inspeção de abate – aves (100)	0,81
10 – Inspeção de abate – pescado (100)	0,81
11 – Inspeção de fabricação de embutidos – 100 Kg	0,57
12 – Inspeção de pausterização de leite – 100 l	0,28
13 – Inspeção de fabricação de produtos lácteos – 100 Kg	0,28

---

DAS TAXAS DE MEIO AMBIENTE

1 – Licença de Operação (L.O.), por ano.	9,30
2 – Licença para corte e poda.	4,27

